

PROJETO DE LEI Nº 37 , DE 2015.

Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu, celebrar contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE para a realização de estágio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Parágrafo Único – A minuta do contrato a que se refere o “caput” deste artigo faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 5.509, DE 2015

(Projeto de Lei nº. 37/2015)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Parágrafo Único - A minuta do contrato a que se refere o “caput” deste artigo faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 16 de junho de 2015.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário